



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.674, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da função gratificada Gestor de Apoio ao Idoso, constante Anexo VI da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes e dá outras providências.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica alterada a nomenclatura da função gratificada constante Anexo VI da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes, de “Gestor de Apoio ao Idoso” para “Gestor de Execução Financeira e Orçamentária”.

Art. 2º. - O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de novembro de 2.025 –
61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

Pjlei: 39/2025 = PM
Autógrafo: 065/2025 = CM
PA 2.299/25 = PM